



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 52/2023 – Protocolo nº 622/2023/LEG
PROCEDÊNCIA: Ver. Marcelo Cardoso Lemos
ASSUNTO: “Institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta”.
RELATOR: Ver. Cristiano Dias Bonapace

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei, de proposição do Vereador Marcelo Cardoso Lemos, que “institui a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta”.

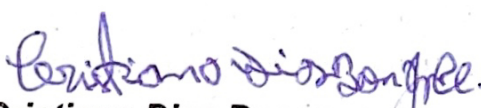
De acordo com o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a Política Municipal de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta do Município de Uruguaiana.

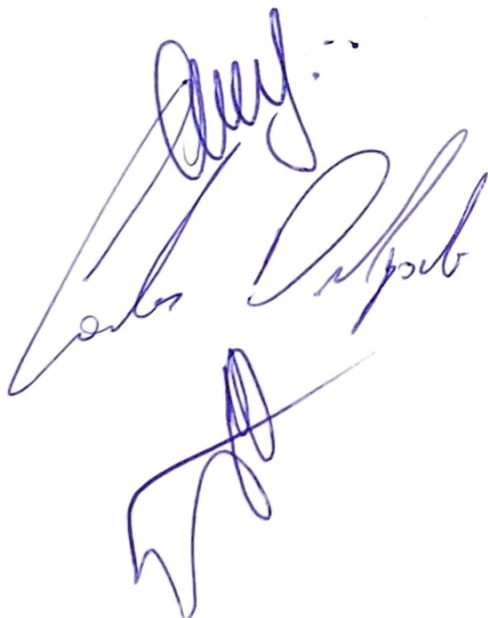
A proposição em voga não gera custos ao erário, tampouco altera a estrutura administrativa municipal, motivo pelo qual, não se observa óbice ao regular trâmite nesta Casa Legislativa.

Ante o exposto, após análise da documentação apresentada, bem como da Emenda Supressiva apresentada pelo Vereador Marcelo Cardoso Lemos, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 2023.


Ver. Cristiano Dias Bonapace
Relator

De acordo:



Contrário: